



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 0139/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 17 de fevereiro de 2025, designado pelo chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal JOSÉ DE RIBAMAR FURTADO JÚNIOR elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento nº 2025.0003076 -DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício nº 133656/2025 - DPF/GRA/PR, de 14/01/2025, registrado no SISCRIM¹ sob o nº 033/2025-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 15/01/2025, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?*
- 2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?*
- 3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?*
- 4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?*
- 5. Outros dados julgados úteis.”*

I - HISTÓRICO

No dia 16 de fevereiro de 2025, foram realizados os exames no veículo questionado, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos desta Delegacia de Polícia Federal, situado na Estrada Rural Cruz de Malta, coordenadas 24°07'26"S e 54°14'11.3"O, em Guaíra/PR. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local.

¹ SISCRIM: Sistema de Criminalística da Polícia Federal.



LAUDO N° 0139/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR

II - VEÍCULO

O presente Laudo de Perícia Criminal Federal apresenta o resultado dos exames efetuados em 01 (um) veículo marca Renault, modelo Kwid Zen 2, de placas SDQ0F48, padrão Mercosul, apresentado na Figura 1.



Figura 1 – Imagens do veículo questionado

O veículo acima descrito corresponde ao bem de nº 2025.1799.

III - OBJETIVO

Os exames ora realizados visam a responder aos quesitos supracitados, caracterizar o veículo, informar seu valor de mercado, buscar violação dos sinais de identificação e locais adrede preparados para ocultação de mercadorias, além de acrescentar informações julgadas úteis.

IV - EXAME

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta à base BIN/RENAVAM² e ao sítio da FIPE³ na Internet para a obtenção de seus dados e pesquisa dos valores de mercado, respectivamente.

A busca por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foi realizada sem causar danos a suas partes constituintes.

Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se na Tabela 1 e nas Figuras 1 a 3 aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.

² Base Índice Nacional de Veículos do Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores;

³ Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: < www.fipe.org.br >. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.

LAUDO N° 0139/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR

Tabela 1 – Caracterização do veículo

Informações do Sistema INFOSEG		
Roubo/Furto Não		
Placa SDQ0F48	Município - UF Sumaré - SP	Marca/Modelo RENAULT/KWID ZEN 2
Cor PRATA	Ano Fabricação/Ano Modelo 2022/2023	Chassi 93YRBB009PJ305367
Renavam 1302627845	Câmbio N/I	Motor B4DA422Q020975
Característica	Verificado no Veículo	
Tipo	Automóvel	
Espécie	Passageiro	
Fabricação	Nacional	
Marca/Modelo	RENAULT/KWID ZEN 2	
Ano de fab./modelo	2022/2023	
Cor	Prata	
Combustível	Álcool/Gasolina	
Dado Identificador	Verificado no Veículo	
Placas	SDQ0F48, padrão Mercosul - vide Figura 2	
Numeração do motor	B4DA422Q020975, sem sinais visíveis de adulteração, - vide Figura 2	
Numeração do chassi	93YRBB009PJ305367, sem sinais visíveis de adulteração– vide Figura 2	
Itens adicionais observados		
Estado de conservação	Regular	
Acessórios	Sem acessórios	
Avarias	Veículo com orifícios de entrada e de saída característicos de orifícios produzidos por projéteis de arma de fogo – vide Figura 3	
Compartimento adrede preparado	Não foram observados compartimentos dessa natureza	
Valor comercial	O veículo examinado teve o seu valor estimado por esse Perito em R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)	



Figura 2 – Imagens da placa dianteira, da numeração do motor e da numeração do chassi

LAUDO N° 0139/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR



Figura 3 – Imagens de orifícios de entrada e saída na tampa do porta-malas

Na sequência, foi verificada a presença do número VIS (*Vehicle Identification Section*)⁴ gravado em seus vidros e em etiquetas, não sendo constatados indícios visíveis de adulteração.

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Não foram observadas adaptações dessa natureza.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

No momento dos exames não foram encontrados vestígios dessa natureza. Entretanto, o veículo apresenta inúmeras possibilidades para se transportar substâncias de forma dissimulada, por isso sugere-se o emprego do Cão Detector de Drogas para mitigar a possibilidade de existência de substância dessa natureza no veículo.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foram observados sinais de adulteração dos dados identificadores do veículo.

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

O veículo examinado encontrava-se, ao tempo dos exames, em regular estado de conservação e teve o seu valor estimado por esse Perito em R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

⁴ O número VIS consiste dos últimos oito dígitos do número do chassi do veículo.

LAUDO N° 0139/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR

5. Outros dados julgados úteis.

Veículo com orifícios de entrada e de saída característicos de orifícios produzidos por projéteis de arma de fogo (vide Seção IV, Figura 3).

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal encerra o presente Laudo Pericial, elaborado em cinco páginas, digitalmente assinado.

(assinado digitalmente)
JOSÉ DE RIBAMAR FURTADO JÚNIOR
PERITO CRIMINAL FEDERAL